



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV N° 165

Brasília - DF, segunda-feira, 28 de agosto de 2017



## Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Recomposição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Gestão 2016/2018.

[Alterada pela Resolução CNAS nº 10/2018](#)

[Alterada pela Resolução CNAS nº 3/2018](#)

[Alterada pela Resolução CNAS nº 14/2017](#)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, face ao que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Recompôr a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

#### I. Na condição de membro titular:

- BENEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS;
- CLÁTIA REGINA VIEIRA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- Luis Otávio Pires de Farias, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; *(Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017).*
- Maria Izabel de Amorim, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. *(Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018);*
- Maria do Carmo Brant de Carvalho, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; *(Alterado pela Resolução CNAS nº 10, de 15 de maio de 2018).*
- RENATA APARECIDA FERREIRA, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS.

#### II. Na condição de membro suplente:

- a) ELISA MACIEL COSTA, representante da Associação Mayle Sara Kali;
- b) LAÍS MARANHÃO SANTOS MENDONÇA, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- c) MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
- ~~d) Renata Aparecida Ferreira, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. (Alterado pela Resolução CNAS nº 10, de 15 de maio de 2018).~~
- d) ANA HELOÍSA VIANA SILVA MORENO, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

**Art. 2º** - Recompôr a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**I. Na condição de membro titular:**

- ~~a) Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018).~~
- a) ALLAN CAMELLO SILVA, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- b) CARLOS NAMBU, representante da Inspeção São João Bosco - Salesianos;
- c) CLODOALDO JOSÉ OLIVA MUCHINSKI, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- ~~d) Felipe Sartori Sigollo, representante do Ministério da Educação – MEC. (Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017).~~
- ~~d) Luis Otávio Pires de Farias, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. (Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018);~~
- d) RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS

**II. Na condição de membro suplente:**

- a) JOSENIR TEIXEIRA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – DF;
- b) LEÍSE MENDES DE SOUZA, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- ~~c) Raquel de Fátima Antunes Martins, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018);~~
- c) KAROLINE AIRES FERREIRA, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- d) SAMUEL RODRIGUES, representante do Fórum Nacional da População de Rua.

**Art. 3º** - Recompôr a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**I. Na condição de membro titular:**

- a) CARMEN LÚCIA LOPES FOGAÇA, representante da Organização Nacional de Entidade de Deficientes Físicos – ONEDEF;
- b) MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) MARIA AMÉLIA SASAKI, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- d) NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO, representante da Capemisa Instituto de Ação Social.

**II. Na condição de membro suplente:**

- a) EDNA APARECIDA ALEGRO, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
- b) MARILIA PAIVA DE CARVALHO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- d) TATHIANE AQUINO ARAÚJO, representante da Rede Nacional de Pessoas Trans no Brasil - REDE TRANS/SE.

**Art. 4º** - Recompôr a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**I - Na condição de membro titular:**

- a) ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- ~~b) Fábio Moassab Bruni, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (*Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018*);~~
- b) MARILIA VILARDI MAZETO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
- c) LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- d) MARIA JOSÉ VASCONCELOS BARRETO CARVALHO, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;
- e) ROSÂNGELA MARIA SOARES DOS SANTOS, representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNUSUAS/PA;
- f) SOLANGE TEIXEIRA, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

**II - Na condição de membro suplente:**

- a) CAROLINE MIRANDA SAMPAIO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- b) LEOVANE GREGÓRIO, representante do Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- ~~e) Mário Lúcio Souto Lacerda, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; (*Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017*).~~
- c) CLEONICE CAETANO SOUZA, representante da União Geral dos Trabalhadores – UGT
- ~~d) Nayara Frutuoso Furtado, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (*Alterado pela Resolução CNAS nº 10, de 15 de maio de 2018*).~~
- d) ELY HARASAWA, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH) do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- e) SILVIA REGINA RAMIRES, representante da Fundação Projeto Pescar;
- f) THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, representante do Ministério da Saúde – MS.

**Art. 5º** - Recompôr a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

**I – Representantes do Governo:**

- a) LAÍS MARANHÃO SANTOS MENDONÇA, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- b) MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

c) RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

## **II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) EDNA APARECIDA ALEGRO, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI;
- b) LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- c) SAMUEL RODRIGUES, representante do Fórum Nacional da População de Rua.

**Art. 6º** - Recompôr a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

### **I – Representantes do Governo:**

- a) ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- b) MAIRA LEILANE OLIVEIRA ALMEIDA, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- c) NAYARA FRUTUOSO FURTADO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) CLÁTIA REGINA VIEIRA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- b) NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO, representante da Capemisa Instituto de Ação Social;
- c) ROSÂNGELA MARIA SOARES DOS SANTOS, representante do Fórum Nacional dos Usuários de Assistência Social - FNUSUAS/PA.

**Art. 7º** Recompôr a **COMISSÃO DE ÉTICA** na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 do anexo da Resolução CNAS nº 29 de 14 de outubro de 2014, pelos seguintes Conselheiros:

### **I – Representantes do Governo:**

- a) ~~Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; (*Alterado pelo art. 1º da Resolução CNAS nº 3, de 12 de março de 2018*);~~
- a)** ALLAN CAMELLO SILVA, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- b) MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- c) MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) CARLOS NAMBU, representante da Inspeção São João Bosco – Salesianos;
- b) MARIA JOSÉ VASCONCELOS BARRETO CARVALHO, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;
- c) MÁRIO LÚCIO SOUTO LACERDA, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB.

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fábio Moassab Bruni  
Presidente do CNAS

